



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |  
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.724-893 | CARLSON MENESES B

ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS

Processo.....: PRC 00080 21 Data Abertura...: 20/08/2021  
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor  
M-Reg. de Precos % ou Catalogo  
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo  
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo  
de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)  
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.  
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM  
Referencia.....: SERVICOS DE CONSELHOS DE CLASSE

O B J E T O | PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA |  
| POR ELABORACAO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS |  
O que se compra ou se | MILITAR DE MINAS GERAIS. |  
contrata e o seu proposito | ESTE PROCESSO GUARDA RELACAO COM O PRC-00049-21 |

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA  
F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

GES3294  
 LREQSIMP.663-863  
 EMISSAO DA REQUISICAO  
 RIMS : 00135/21  
 ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO  
 DESTINO/APLICACAO : SEC.CAM. - SECRETARIA DA CAMARA  
 UNIDADE : SECRETARIA LEGISLATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

12-4 Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2021

Pag. 0001  
 73 84 02  
 15 30 54

DESCRICAO SUMARIA: PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA  
 POR ELABORACAO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS  
 MILITAR DE MINAS GERAIS.

BLOCO: - 010102  
 DATA DA REQUISICAO: 20/08/2021

| ITEM                      | DESCRICAO   | P | R | O | D | U | T | O | CODIGO | UN | FICHA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL DO PRODUTO |
|---------------------------|-------------|---|---|---|---|---|---|---|--------|----|-------|------------|----------------|------------------------|
| 1                         | ART CREA MG |   |   |   |   |   |   |   | 1739   | SV | 42    | 1,0000     | 88,7800        | 88,78                  |
| VALOR TOTAL DA REQUISICAO |             |   |   |   |   |   |   |   |        |    |       |            |                |                        |
| 88,78                     |             |   |   |   |   |   |   |   |        |    |       |            |                |                        |

..... ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE .....  
 ..... ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO ..... DATA DA APROVACAO .....

PREPARADO POR CARLSON MENESES BARROS





# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

12/04/2021

*[Assinatura]*  
Assinatura

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.

*[Assinatura]*  
TIM MARITACA  
Presidente

RSG - 1/1

GES2640  
LICITACAO.667-876  
MAPA DE JULGAMENTO  
PROCESSO: PRC00080/21

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

Pag. 0001  
73 84 02  
15 25 48

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

| SEQ PRODUTO   | UN | QUANTIDADE | 155<br>CREA/MG-CONS.REG.ENG<br>03132998700/8720 | MENOR VALOR<br>ENCONTRADO<br>NO MERCADO |
|---------------|----|------------|---|---|
| 1 ART CREA MG | SV | 1,0000     | 88,78 v<br>88,78                                | 88,78<br>88,78                          |

OBS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) VALOR TOTAL DO PROCESSO: 88,78  
(v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado



GES2744  
LIVENCEU.665-864

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag: 0001  
73 84 02  
15 25 49

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE  | CODIGO | DISCRIMINACAO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|----------|--------|---------------|-------------|--------------------|--------------|
| 1    | 1,0000     | SERVICOS | 1739   | ART CREA MG   |             | 88,7800            | 88,78        |

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

88,78





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.254.509/0001-63<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/09/1966 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS                             |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CREA MG   |   | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>110-4 - Autarquia Federal  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV ALVARES CABRAL   | NÚMERO<br>1600                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>30.170-001   | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTO AGOSTINHO                  | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE    |
|   | UF<br>MG  |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>UNIÃO  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/03/2002            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 15:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.254.509/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:54 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **D696.2054.9686.9359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|  |                           |  |                                    |
|--|---------------------------|--|------------------------------------|
|  |                           | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b> |                                    |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br>Negativa   |                           | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>20/08/2021                     | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>18/11/2021 |
| NOME: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  |                           |  |                                    |
| CNPJ/CPF: 17.254.509/0001-63   |                           |  |                                    |
| LOGRADOURO: AVENIDA ALVARES CABRAL   |                           | NÚMERO: 1600   |                                    |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO: LOURDES           | CEP: 30170001  |                                    |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG   |                                    |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> |                           |  |                                    |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA             | DESCRIÇÃO  |                                    |
|  |                           |  |                                    |
| A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.  |                           |  |                                    |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000486116459  |                           |  |                                    |





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCDMJKHPN**

Documento/Certidão nº **15.986.139** Exercício: **2021**

Emissão em: **20/08/2021**

Requerimento em: **15:40:22**

Validade: **19/09/2021**

Nome: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

CNPJ: **17.254.509.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.254.509/0001-63

Certidão nº: 25788929/2021

Expedição: 20/08/2021, às 15:44:10

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.254.509/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.254.509/0001-63  
**Razão Social:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GE  
**Endereço:** AV ALVARES CABRAL 1600 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2021 a 04/09/2021

**Certificação Número:** 2021080600563087187537

Informação obtida em 20/08/2021 15:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PARECER JURÍDICO

**Requerente:** Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** PRC n.º. 80/2021 – Pagamento de taxa ART CREA MG para realização do projeto de combate e prevenção a incêndios disposto no PRC n.º. 49/2021.

**Parecerista:** Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

### I. Relatório:

Trata-se de parecer jurídico acerca da latura acerca do pagamento de taxa ART CREA MG inerente a permissão de realização de projeto de combate e prevenção de incêndio para esta Câmara Municipal de Cláudio/MG.

Verifica-se que, quando da elaboração do Parecer Jurídico inerente ao PRC n.º. 49/2021, fora explicitado que inexistiam ilegalidades para pagamento de despesas dedutíveis para possibilidade de elaboração do mencionado projeto.

No entanto, verifica-se que na requisição do PRC n.º. 49/2021 (Requisição n.º. 44/2021) não fora solicitado o pagamento das referidas taxas, razão pela qual foi aberto o presente Processo Licitatório.

Considerando que já fora elaborado parecer jurídico dispendo acerca da ausência de ilegalidade no pagamento das taxas inerentes a elaboração do referido projeto, o presente parecer reiterará os fundamentos já apresentados de forma simplificada.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

### II. Fundamentação Jurídica:

No vertente caso, esta Secretaria Jurídica entende que **a dispensa de licitação é coerente e de toda justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes**, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma, além do fato da taxa ser paga diretamente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), não tendo o que falar em competição, haja vista que a taxa a ser paga refere-se a possibilidade de elaboração do projeto por parte do vencedor do PRC n.º. 49/2021.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



A proposta apresentada pela pessoa de Alexandre Silva Prado (vencedor do PRC n.º. 49/20121), mencionou claramente que os gastos referentes às despesas fixas relativas a ATR/CREA e DAE CBMMG, é de responsabilidade desta Câmara Municipal de Cláudio, haja vista que, conforme dispõe a Resolução n.º. 1.067/2015, quando o serviço é realizado em nome de pessoa jurídica, como no presente caso em que a contratante é a Câmara Municipal, compete-a realizar o pagamento das mencionadas despesas fixas.

Esta Secretaria Jurídica frisa que inexistem ilegalidades no pagamento das despesas fixas relativas a ATR/CREA e DAE CBMMG antes da finalização do Projeto a ser entregue pelo profissional contratado no mencionado Processo Licitatório que originou o presente, o qual deverá ser feito mediante o pagamento dos boletos respectivos e devidamente juntado nos presentes autos.

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe.

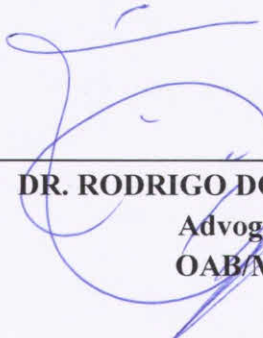
### III. Conclusão:

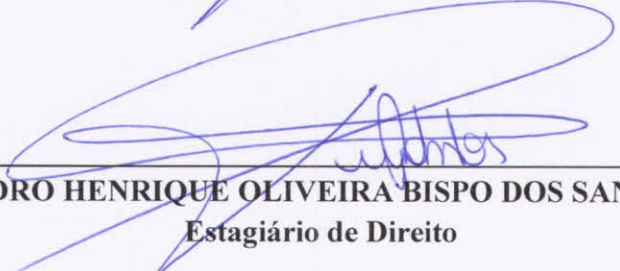
À luz do que fora exposto, *opinamos pela legalidade e prosseguimento do presente Processo Licitatório.*

É o parecer.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 24 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI**  
Advogado Público  
OAB/MG: 145.659

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS**  
Estagiário de Direito

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 2



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00080/2021 - autuado em 20/08/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE a AQUISIÇÃO objeto do mesmo – “Pagamento de anotação de responsabilidade técnica por elaboração de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Processo guarda relação como o PRC 00049-21”, ofertante **CREA/MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CNPJ 17.254.509/0001-63** no valor de **R\$ 88,78** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 24 de agosto de 2021.

  
TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 24 de agosto de 2021.

  
TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES918  
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00193/21 DATA da R.E.: 24/08/2021

UNIDADE.....: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CREA/MG-CONS.REG.ENGENHARIA,ARQUITETURA,AGRONOMIA COD.: 155  
Endereco.: RUA ALVARES CABRAL, 1600  
Bairro.....: MG Cidade: BELO HORIZONTE Fone: 03132998700/8720  
UF.....: MG CEP :30170.001  
CPF/CNPJ.: 17.254.509/0001-63 Agencia:  
Pagamento: Banco: Conta:  
565 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

ORDEM SERVICO (OS):  
CONTRATO.....:

PROCESSO DE COMPRA: PRC00080/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM ) HOMOLOGADO em 24/08/2021 ADJUDICADO: 24/08/2021

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU  
PRAZO DE ENTREGA.: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto  
FICHA .....: 42 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic  
FONTE.....: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE.:  
VALOR TOTAL DA RE.: 88,78

HISTORICO: PAGAMENTO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA POR ELABORACAO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE MINAS GERAIS. ESTE PROCESSO GUARDA RELACAO COM O PRC-00049-21

| DESCRICAO PRODUTO | UN CODIGO | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| ART CREA MG       | SV 1739   | 1,0000     | 88,7800        | 88,78       |

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar(\*) : R\$ 88,78  
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

(\*) Valor modificavel a criterio do usuario

